



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº 346/2025/SEAD - SELIC- DIPREG/SEAD - SELIC- DEPRE/SEAD - SELIC- DIRLIC/SEAD - SELIC
PROCESSO Nº 0044.003500.00073/2024-37
INTERESSADO: BANDA DE MÚSICA

1ª NOTIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 280/2025 - COMPRASGOV Nº 90280/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Tablets e acessórios destinados à Banda de Música da Polícia Militar do Estado do Acre.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14038, de 06/06/2025, Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 108 de 10/06/2025 e Jornal OPINIÃO, do dia 07/06/2025, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

0.1.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Para o Item 1 do objeto desta licitação é solicitado: “além de Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6.”. Entretanto, esse requisito não está condizente com o restante das especificações, pois tablets com Wi-Fi 6E possuem um porte e custo superior ao solicitado. Além disso, Wi-Fi 6E exige roteadores específicos de 6 GHz, que ainda são caros e raros em casas e escritórios, e possuem alcance menor, o que pode não ser o ideal. Diante disso, entendemos que equipamentos com Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac) atendem ao solicitado e a maioria dos usos desnados e serão aceitos. Nosso entendimento está correto?

0.1.1.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PMAC):** O edital especifica que os equipamentos deverão possuir suporte a Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6, o que inclui Wi-Fi 6 (802.11ax). Essa exigência foi definida com base na necessidade de garantir maior eficiência de rede, maior velocidade de conexão, menor latência e melhor desempenho em ambientes com múltiplos dispositivos conectados, características fundamentais para o uso operacional pretendido. Portanto, não serão aceitos equipamentos que ofereçam apenas Wi-Fi 5 (802.11 a/b/g/n/ac), visto que não atendem plenamente aos requisitos técnicos estipulados. Ressalta-se que o edital não exige suporte a Wi-Fi 6E (6 GHz), mas sim a Wi-Fi 6 (2.4 e 5 GHz), o que é plenamente compatível com roteadores atuais e não restringe o uso doméstico ou institucional.

0.1.2. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Para o Item 1 do objeto desta licitação é solicitado: “e Sensores – acelerômetro e giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB.”. No entanto, considerando que um sensor de luz convencional pode atender às funcionalidades requeridas, com desempenho equivalente para a aplicação pretendida, solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de aceitação de um sensor de luz em substituição ao sensor de luz RGB. Nossa solicitação será aceita?

0.1.2.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PMAC):** O edital especifica a presença de sensor de luz RGB, cuja função não se resume apenas ao controle de brilho, mas também à adaptação de tonalidade da tela, melhoria de experiência visual e, em alguns casos, suporte a funcionalidades específicas de segurança e usabilidade em ambientes diversos, inclusive será usado bastante em ambientes abertos com intensa exposição à luz solar. Assim, não será aceita a substituição por sensor de luz convencional, visto que este não cumpre integralmente os requisitos técnicos e funcionais previstos na especificação.

0.1.3. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Para os Itens 1 e 2 do objeto desta licitação é solicitado: “13- Acessórios: Carregador bivolt Turbo Power, cabo de alimentação”. Entendemos que o carregador bivolt Turbo Power e o cabo de alimentação referem-se aos acessórios fornecidos de fábrica na embalagem original do equipamento, não sendo necessário o fornecimento de unidades adicionais. Nosso entendimento está correto?

0.1.3.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PMAC):** O item foi incluído no Termo de Referência devido à constatação de que alguns fabricantes passaram a comercializar equipamentos sem carregador incluso na embalagem original. Entretanto, caso o equipamento ofertado **já acompanhe o carregador bivolt Turbo Power e cabo de alimentação de fábrica**, não será exigido o fornecimento de unidades adicionais. A exigência visa apenas garantir que os dispositivos sejam entregues com os acessórios essenciais para pleno funcionamento.

0.1.4. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Para o item 2 do objeto desta licitação é solicitado: “02- Rede: 5G GSM Quad Band (850/900/1800/1900);” e “10 - Conectividade: Suporte para redes 5G.”. Contudo, considerando o porte do equipamento especificado, observamos que os modelos disponíveis não possuem conectividade para dados móveis, incluindo suporte a redes 5G. Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre a possibilidade de aceitação de equipamentos que atendam aos demais requisitos do edital, mas que não disponham de conectividade para dados móveis. Nosso entendimento está correto?

0.1.4.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PMAC):** A exigência de suporte à conectividade **5G GSM Quad-Band**, conforme descrito no edital, permanece **obrigatória e inalterada**. O equipamento ofertado **deve obrigatoriamente possuir conectividade para dados móveis com suporte a redes 5G**, em conformidade com a especificação técnica prevista. Equipamentos que não atendam a esse requisito **não serão considerados compatíveis com o objeto licitado**.

0.1.5. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO:** Para os Itens 1 e 2 do objeto desta licitação é solicitado: “14- Para cada unidade de tablet entregue, deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de película do po vidro temperado, resistente e compavel com a tela do aparelho, devendo cobrir toda a supercie do modelo ofertado.” Entendemos que a película solicitada deve apenas acompanhar os equipamentos, sem a obrigatoriedade de instalação por parte da contratada. Solicitamos confirmação se nosso entendimento está correto.

0.1.5.1. **RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (PMAC):** A película do tipo vidro temperado deverá **acompanhar cada unidade de tablet entregue**, conforme estabelecido no edital. Entretanto, **não será exigida a aplicação das películas por parte da empresa contratada**, ficando essa atividade sob responsabilidade do órgão contratante. As películas poderão ser fornecidas separadamente, desde que sejam **compatíveis com o modelo ofertado** e atendam às demais exigências (resistência e cobertura total da tela).

Respondido por:

Alisson Silva de Melo - AL CB PM
Seção de Projetos - SECMP
Matrícula: 9538593-1
DTIC/PMAC

Todas as informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas, permanecendo, inclusive a data de abertura:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Serão recebidas propostas até às 09h15min (horário de Brasília) do dia 25/06/2025, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Janaina V. Cunha
Pregoeiro(a) da Divisão de Pregão - DIPREG
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA, Cargo Comissionado**, em 23/06/2025, às 09:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016042060** e o código CRC **044D715F**.